



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 135 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000

RESOLUÇÃO Nº 01/2006

Súmula: Autoriza cessão de comodato de computadores e/ou equipamentos de informática com à Secretária Municipal de Educação.

Faço saber que a Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º- Autoriza o Presidente do Legislativo Municipal a ceder à título de comodato os seguintes equipamentos de informática de propriedade da Câmara Municipal, a Secretaria Municipal de Educação e que deverão ser utilizados no laboratório de informática deste município, para uso da população.

Um microcomputador contendo uma CPU com memória de 256, HD - 20, com teclado M - Tek, mouse Key, monitor de 14 polegadas Spectrum 4 vn, e uma impressora HP - Apollo P-2200.

Art. 2º- O comodato será efetivado diretamente com o representante legal da Secretaria Municipal de educação.

Art. 3º- No contrato de comodato deverá ser especificado e discriminado o equipamento cedido, o período de cessão que não poderá ultrapassar 02 (dois) anos, a sua utilização, bem como cláusulas especiais de obrigação e de responsabilidade de cessionária.

Art. 4º- No final de cada semestre a cessionária deverá informar a cedente o estado em que se encontra o equipamento cedido e caso se constate algum tipo de reparação, a cessionária será notificada a efetuar o reparo, no prazo assinalado pelo ente público, sob pena de cancelamento do contrato.

Art. 5º- revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara, aos 24 de março de 2006.


Jean Kleuber Novais Sá teles
Presidente

PUBLICAÇÃO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA
NO JORNAL TRIBUNA DO UOLG
Nº 628 PÁGINA 10
EM 28.03.06

